



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.759/2020

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de um tesoureiro.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporária e emergencialmente um tesoureiro, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas em Lei Municipal, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária de 40 horas, padrão de vencimento 12, e coeficiente salarial de 7,50, encerrando a sua vigência na data de 16 de novembro de 2020, um dia após o pleito eleitoral municipal.

Art. 2º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de tesoureiro correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos nove
dias do mês de julho de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de julho de 2020.

Laura Hermes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial

(l.m.1.062/2009)

Em 09 / 07 / 2020